



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N°. 299/2014, de 27 de janeiro de 2014.

Fixa novo valor para remuneração mínima dos servidores públicos do Município de São Domingos e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado da Paraíba,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

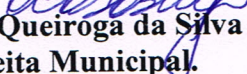
Art. 1°. Fixa, em consonância com o disposto no Decreto Federal n° 8.166, de 23 de dezembro de 2013, o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a remuneração mínima dos cargos públicos, constantes do anexo I da Lei Municipal n° 248, de 24 de maio de 2011.

Art. 2°. Fixa, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) os valores dos vencimentos dos cargos de Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem, constante na tabela II do anexo I da Lei Municipal n° 248, de 24 de maio de 2011.

Art. 3°. Os recursos orçamentários, de que trata a presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município, que poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB em, 27 de janeiro de 2014.

  
**Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega.**  
**Prefeita Municipal.**